

PORTARIA Nº

CRC-CE – 068/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução CFC nº 1439/2013 e alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar o inciso I, do art. 2º, da Portaria CRCCE nº 040/2020.

Art. 2º - Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA DO CRCCE (CPT-CRCCE) utilize na realização de seus trabalhos o MANUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs e o MANUAL e-SIC: GUIA DO CIDADÃO, ambos elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 23 de junho de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE